

**DECRETO N.º 94 de 13 de julho de 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 127.500,00** (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.07	Fundo Mun de Saúde				
	10 301 0019 2021	449052		Equipamento e Material Permanente	127.500,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>127.500,00</b>

**Art. 2º** - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.113/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.07	Fundo Mun de Saúde				
	15 451 0019 1047	449051	340	Obras e Instalações	127.500,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>127.500,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarçu do Tietê, 13 de julho de 2018.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração